REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

Lei nº 8.096/85 de 08 De Janeiro de 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal , á FRANCISCO AGAMENON DE OLIVEI - RA LOBO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, á Francisco Agamenon de Oliveira Lobo, localizado na Folha 21, Quadra 02, Lote 31, Area de Expansão Urbana N. Marabá, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 32, pelo lado esquerdo com o Lote nº B-30, frente com a V-210 e fundos com quem de direito. Medindo 09m50 de frente , 21M00 de lateral direita, 30M00 de lateral esquerda , 12M00 de fundos.

Art. 2º- Esta lei entrará rm vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçõe es em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 08 DE JANEIRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal=